

Decreto Nº 212 - de 26 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.243.0936.2.0233-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 26.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 12.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRAS - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 26.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Julho de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53